



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 598/94

"Autoriza o Poder Executivo a emprestar Servidor"

A Prefeita Municipal de Minduri.

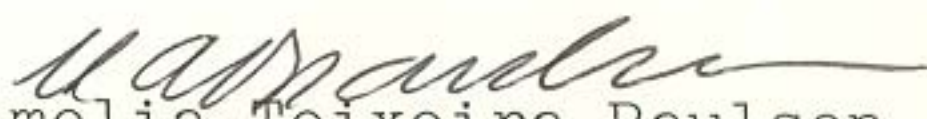
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em caráter excepcional, pelo prazo de 06(seis) meses 01(um) Oficial Especializado II e 01(um) Operário II, para a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, para a construção do Salão Comunitário, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri, 01 de Junho de 1994.


Maria Amélia Teixeira Paulsen
Prefeita Municipal